

**LEI N. 10.207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

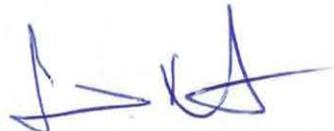
Denomina a praça localizada entre as Ruas José Pedro Perotti, Léa Maria Brandão Russo, José Guilherme de Almeida e Adolpho Castanho, no Bairro Jardim Satélite, de Praça Ismar Lopes.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

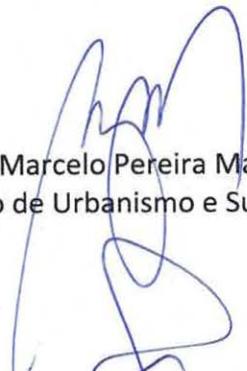
Art. 1º Fica denominada a praça localizada entre as Ruas José Pedro Perotti, Léa Maria Brandão Russo, José Guilherme de Almeida e Adolpho Castanho, no Bairro Jardim Satélite, de Praça Ismar Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 256/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)